



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA**



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025001601

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2023-054 PMRP**

O Município de RONDON DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, com sede na RUA GONCALVES DIAS N, 400, representado por ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 05.726.120/0001-94, com sede na AV. MARECHAL RONDON, 1299, CENTRO, Rondon do Pará-PA, CEP 68638-000, representada por ADALBERTO ALVES CAVALCANTE, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

| ITEM             | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES            | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR ANTERIOR | VALOR ATUALIZADO | VALOR TOTAL |
|------------------|-------------------------------------|---------|------------|----------------|------------------|-------------|
| 049626           | OLEO DIESEL S10 - Marca.: PETROBRAS | LITRO   | 2.000,00   | 6,450          | 6,800            | 700,00      |
| 072912           | GASOLINA COMUM - Marca.: PETROBRAS  | LITRO   | 1.000,00   | 5,900          | 6,650            | 750,00      |
| VALOR GLOBAL R\$ |                                     |         |            |                |                  | 1.450,00    |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:  
Exercício 2025 Atividade 0207.041230301.2.045 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

RONDON DO PARÁ - PA, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA  
CNPJ(MF) 04.780.953/0001-70  
CONTRATANTE

POSTO E HOTEL SÃO FRANCISCO LTDA  
CNPJ 05.726.120/0001-94  
CONTRATADO(A)

RUA GONÇALVES DIAS Nº 400 CENTRO - RONDON DO PARÁ